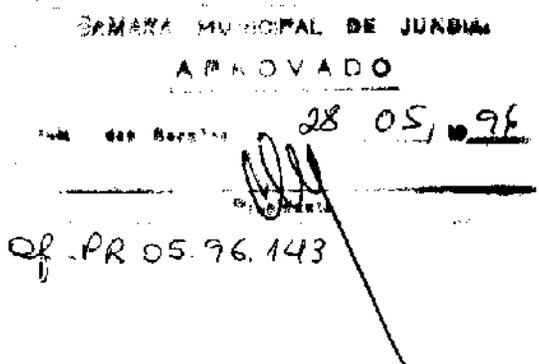




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.828

Solicitação ao Governo do Estado de cumprimento de precatórios.



CONSIDERANDO que funcionários públicos estaduais, mesmo tendo obtido ganho de causa contra a Fazenda do Estado no processo em que reivindicam o pagamento correto do gatilho salarial, gratificação de magistério, código 181 e outros, continuam aguardando o pagamento;

CONSIDERANDO que tal processo recebeu diversos Precatórios referentes ao ano de 1994, para que o estado efetuasse o pagamento do ano de 1994 e, não o fazendo, o Estado desrespeita o artigo 100, Parágrafo 1.º, da Constituição Federal, que preceitua: "É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte".

CONSIDERANDO que o Governador Mário Covas insiste em não pagar os débitos de natureza alimentícia aos funcionários públicos, razão pela qual já há pedidos de Intervenção Federal no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral da República, pelos mesmos motivos, endereçou representação ao Supremo Tribunal Federal, pedindo intervenção Federal no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO pelas razões citadas e, cooperando com os funcionários públicos estaduais na batalha que travam para receber os valores que a Justiça já declarou seus, é que:

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, sejam enviados ofícios ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando que cumpra as decisões judiciais pagando os precatórios à Assembléia



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.828 - fls. 2

Legislativa para que os Srs. Deputados empenhem-se junto ao Sr. Governador com o mesmo objetivo.

Sala das Sessões, 28.5.1996

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"